



PROCESSO Nº : 21.574-0/2017 (AUTOS DIGITAIS)
PRINCIPAL : PREFEITO MUNICIPAL MIRASSOL D'OESTE
GESTOR : MARINEZ DE CAMPOS
ASSUNTO : MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 55/2016/LAI, HOMOLOGADO POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 239/2016-TP. RELATIVO AO PROCESSO Nº 21.574-0/2017.
RELATORA : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER Nº 367/2018

MONITORAMENTO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO EXARADA NO ACÓRDÃO Nº 239/2016-TP. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES. MANIFESTAÇÃO PELA MANUTENÇÃO DAS IRREGULARIDADES COM APLICAÇÃO DE MULTA E DETERMINAÇÃO.

1. DO RELATÓRIO

1. Tratam os autos de **monitoramento** que objetiva verificar a efetividade e a tempestividade das providências adotadas pela **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste** em face do Termo de Ajustamento de Gestão homologado pelo **Acórdão nº 239/2016-TP**, relativo ao Processo nº 21.574-0/2017, bem como avaliar a conformidade do Portal de Transparência do Poder Executivo Municipal em relação ao cumprimento das normas de transparência definidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 13.019/2014.

2. No Acórdão supramencionado ficou consignado o que segue abaixo:



ACÓRDÃO Nº 239/2016 – TP

Resumo: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE ÁGUA BOA, ALTA FLORESTA, BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, CAMPO NOVO DO PARECIS, CAMPO VERDE, COLÍDER, CONFRESA, CUIABÁ, DIAMANTINO, GUARANTÃ DO NORTE, JACIARA, JUARA, JUÍNA, **MIRASSOL D'OESTE**, POCONÉ, PRIMAVERA DO LESTE, SINOP, SORRISO, TANGARÁ DA SERRA, VÁRZEA GRANDE E VILA RICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. CÂMARAS MUNICIPAIS DE LUCAS DO RIO VERDE, NOVA XAVANTINA, PEIXOTO DE AZEVEDO, PONTES E LACERDA E RONDONÓPOLIS. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO. JULGAMENTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.259-1/2016**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 42-B, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 238-B, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator Nato e de acordo com os Pareceres nºs 1.255 e 1.271/2016 (respectivamente, constantes dos processos nºs 14.556-4/2015 e 14.554-8/2015), ratificado oralmente em sessão plenária pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, em **HOMOLOGAR** os Termos de Ajustamento de Gestão – TAGs, constantes dos presentes autos, celebrados no dia 14-4-2016 entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as Prefeituras e Câmaras Municipais constantes do quadro ao final, resultado da realização de auditorias operacionais (Processos nºs 14.556-4/2015 e 14.554-8/2015), nas quais foi avaliado o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI):

ÓRGÃO/ENTIDADE

[...]

Prefeitura Municipal de Mirassol

D'oste

[...]

GESTOR

[...]

Sérgio dos Santos

[...]

3. No relatório preliminar deste Monitoramento, a Equipe de Técnica elencou os seguintes achados, conforme documento digital 254368/2017:

MARINEZ DE CAMPOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 02/01/2017 a 31/12/2017

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, o Decreto de programação orçamentária e financeira, com seus anexos e respectivas alterações.* - Tópico - 2.6. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

1.2) *O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.* -



Tópico - 2.7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.3) O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório de Gestão Fiscal. - Tópico - 2.7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.4) O Portal Transparência não disponibiliza os balancetes mensais de verificação. - Tópico - 2.7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1.5) O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, o balanço geral anual consolidado e o respectivo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas e a decisão da Câmara Municipal. - Tópico - 2.7. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Não disponibilização no Portal Transparência de informação em nível sintético e analítico da arrecadação da receita. - Tópico - 2.8. **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

2.2) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa da receita arrecadada, contendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: por ano, por mês e por órgão. - Tópico - 2.8. **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

2.3) O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre a arrecadação da receita em tempo real. - Tópico - 2.8. **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

2.4) O Portal Transparência não disponibiliza informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.5) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa da despesa orçamentária. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.6) Não disponibilização no Portal Transparência de informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária por credor. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.7) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.8) Não disponibilização no Portal Transparência das liquidações realizadas vinculadas ao respectivo empenho. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.9) Não disponibilização no Portal Transparência dos pagamentos realizados vinculados à respectiva liquidação. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.10) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de pesquisa de empenhos, liquidações e pagamentos com opções de filtros. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.11) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados, com a indicação da licitação, da inexigibilidade ou da dispensa que deu origem à despesa. - Tópico - 2.10. **DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

2.12) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados com a descrição do bem fornecido ou do serviço prestado. -



Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.13) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre inscrição de restos a pagar.* - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.14) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre liquidação de restos a pagar não processados.* - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.15) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre pagamento restos a pagar.* - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.16) *Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de pesquisa de restos a pagar com opções de filtros.* - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

3) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

3.1) *O Portal Transparência não contém ferramentas de pesquisa geral que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara.* - Tópico - 2.1. PORTAL TRANSPARÊNCIA

3.2) *O serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) não gera o protocolo do requerimento e não permite o acompanhamento online das demandas.* - Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.3) *O Portal Transparência não disponibiliza as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão.* -

Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.4) *O Portal Transparência não disponibiliza informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação.*- Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.5) *O Portal Transparência não disponibiliza a legislação atualizada sobre a estrutura, competências e atribuições dos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal.* - Tópico - 2.5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.6) *O Portal Transparência não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do Plano Plurianual - PPA.* - Tópico - 2.6. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.7) *O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal.* - Tópico – 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.8) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão.* - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.9) *Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos eletrônicos, descumprindo o item 3.5 inciso IV do TAG nº 55/2016/LAI.* - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.10) *Não disponibilização no Portal Transparência da legislação tributária vigente que dispõe sobre renúncia de receitas.* - Tópico - 2.9. RENÚNCIA DE RECEITA

3.11) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação dos incentivos ou benefícios fiscais concedidos.* - Tópico - 2.9. RENÚNCIA DE



RECEITA

3.12) Não disponibilização no Portal Transparência da cópia integral do processo de concessão de benefícios ou incentivos fiscais. - Tópico - 2.9. RENÚNCIA DE RECEITA

3.13) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.9. RENÚNCIA DE RECEITA

3.14) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.15) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações de restos a pagar em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

3.16) O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis. - Tópico - 2.12. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

3.17) Não disponibilização da relação atualizada e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.18) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades autorizados a promover adesão à ata de registro de preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.19) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades não autorizados a promover adesão à ata de registro de preços. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.20) Não disponibilização de informação atualizada (2017) e detalhada sobre os itens que compõem a ata de registro de preços. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.21) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre atas de registro de preços em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.22) Não disponibilização no Portal Transparência dos documentos referentes aos contratos administrativos. - Tópico - 2.14. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.23) Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos. - Tópico - 2.14. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.24) O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis. - Tópico - 2.14. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.25) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre Concessões e PPP em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.15. CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

3.26) Não disponibilização dos documentos dos processos de seleção de instituições públicas ou privadas para celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres. - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



- 3.27) *Não disponibilização dos documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres.* - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 3.28) *Não disponibilização da relação atualizada e detalhamento dos repasses recebidos por meio de convênios.* - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 3.29) *Não disponibilização dos documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos.* - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 3.30) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre convênios, parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos.* - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- 3.31) *O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos aposentados e pensionistas.* - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS
- 3.32) *O Portal Transparência não disponibiliza o contracheque do pessoal ativo e inativo.* - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS
- 3.33) *O Portal Transparência não disponibiliza, por mês, a relação do pessoal inativo que compõe a respectiva folha de pagamento.* - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS
- 3.34) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos.* - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS
- 3.35) *O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos bens móveis e imóveis (ativo immobilizado), próprios ou alugados.* - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO
- 3.36) *O Portal Transparência não disponibiliza relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros por meio de alienação, permuta, doação ou cessão de uso.* - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO
- 3.37) *O Portal Transparência não disponibiliza relação das obras realizadas no município.* - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO
- 3.38) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre bens móveis e imóveis.* - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO
- 3.39) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos.* - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO
- 3.40) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda.* - Tópico - 2.19. FROTA
- 3.41) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contratada ou reservatório próprio.* - Tópico - 2.19. FROTA
- 3.42) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada.* - Tópico - 2.19. FROTA
- 3.43) *Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota.* - Tópico - 2.19. FROTA
- 3.44) *Não disponibilização no Portal Transparência da gravação das informações sobre frotas em diversos formatos eletrônicos.* - Tópico - 2.19.



FROTA

3.45) *Não disponibilização no Portal Transparência da legislação de implantação do Sistema de Controle Interno - Tópico - 2.20. CONTROLE INTERNO*

3.46) *Não disponibilização no Portal Transparência das Normativas dos Sistemas de Controle Interno. - Tópico - 2.20. CONTROLE INTERNO*

3.47) *Não disponibilização no Portal Transparência dos Relatórios, Pareceres e Recomendações expedidas pelo Controle Interno. - Tópico - 2.20. CONTROLE INTERNO*

3.48) *Não disponibilização no Portal Transparência da legislação e o regimento interno dos Conselhos Municipais. - Tópico - 2.21. CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS*

3.49) *Não disponibilização no Portal Transparência das atas de reuniões e pareceres emitidos pelos conselhos. - Tópico - 2.21. CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS*

4) NB99 DIVERSOS_GRAVE_99. *Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.4.1) Não há informação disponível no Portal Transparência sobre as formas de contato com a Ouvidoria. - Tópico – 2.3. OUVIDORIA*

4. Com vistas ao atendimento dos postulados da ampla defesa e do contraditório, fora determinada a citação da responsável para apresentar defesa (documento digital nº 304539/2017), no prazo de 15 dias.

5. Porém, a prefeita interina pediu mais 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação da defesa (documento digital 317559/2017), o que foi deferido (documento digital 318880/2017)

6. Na sequência, a chefe do Executivo apresentou a defesa (documento digital 331698/2017). Em análise minuciosa das arguições dessa peça (documento digital 311159/2018), a Unidade Técnica concluiu que a Prefeitura de Mirassol D'oeste-MT atendeu apenas 35,4% dos requisitos legais de transparência ativa, e conclui:

Em face do exposto, consideram-se sanadas as irregularidades referentes aos itens 1.1, 3.5, 3.10, 3.11, 3.12, 3.20, 3.28, 3.37, 3.45, 3.46, 3.47, 3.48, 3.49 e 4.1, mantidas as irregularidades referente aos itens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.29, 3.30, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.38, 3.39, 3.40, 3.41, 3.42, 3.43, 3.44., conforme demonstrado a seguir:



1) **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) SANADA

1.2) O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. - Tópico - 2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.3) O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, todos os anexos do Relatório de Gestão Fiscal. - Tópico - 2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.4) O Portal Transparência não disponibiliza os balancetes mensais de verificação. - Tópico – 2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.5) O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, o balanço geral anual consolidado e o respectivo parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas e a decisão da Câmara Municipal. - Tópico - 2.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

2) **DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16.** Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

2.1) Não disponibilização no Portal Transparência de informação em nível sintético e analítico da

arrecadação da receita. - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.2) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa da receita

arrecadada, contendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: por ano, por mês e por órgão. -

Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.3) O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre a arrecadação da receita em tempo real. - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.4) O Portal Transparência não disponibiliza informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.5) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa da despesa orçamentária. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.6) Não disponibilização no Portal Transparência de informação em nível sintético e analítico da despesa orçamentária por credor. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.7) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados. - Tópico – 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.8) Não disponibilização no Portal Transparência das liquidações realizadas vinculadas ao respectivo empenho.- Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA



2.9) Não disponibilização no Portal Transparência dos pagamentos realizados vinculados à respectiva liquidação. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.10) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de pesquisa de empenhos, liquidações e pagamentos com opções de filtros. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.11) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados, com a indicação da licitação, da inexigibilidade ou da dispensa que deu origem à despesa. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.12) Não disponibilização no Portal Transparência dos empenhos realizados com a descrição do bem fornecido ou do serviço prestado. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.13) Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre inscrição de restos a pagar. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.14) Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre liquidação de restos a pagar não processados. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.15) Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre pagamento restos a pagar. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

2.16) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de pesquisa de restos a pagar com opções de filtros. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR

3) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

3.1) O Portal Transparência não contém ferramentas de pesquisa geral que permite o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara. - Tópico - 2.1. PORTAL TRANSPARÊNCIA

3.2) O serviço eletrônico de informação ao cidadão (e-SIC) não gera o protocolo do requerimento e não permite o acompanhamento online das demandas. - Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.3) O Portal Transparência não disponibiliza as formas de contato com o Serviço de Informação ao Cidadão. - Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.4) O Portal Transparência não disponibiliza informações estatísticas sobre os pedidos de acesso à informação.- Tópico - 2.4. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (e-SIC)

3.5) SANADA

3.6) O Portal Transparência não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do Plano Plurianual - PPA. - Tópico - 2.6. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.7) O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal. - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.8) O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão. - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.9) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre receita pública em diversos formatos



eletrônicos, descumprindo o item 3.5 inciso IV do TAG nº 55/2016/LAI. - Tópico - 2.8. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

3.10) SANADA

3.11) SANADA

3.12) SANADA

3.13) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre renúncia de receita pública em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.9. RENÚNCIA DE RECEITA

3.14) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre despesa pública em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.10. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.15) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações de restos a pagar em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.11. RESTOS A PAGAR ,

3.16) O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratações públicas em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis. - Tópico - 2.12. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

3.17) Não disponibilização da relação atualizada e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.18) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades autorizados a promover adesão à ata de registro de preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.19) Não disponibilização da relação atualizada dos órgãos e entidades não autorizados a promover adesão à ata de registro de preços. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.20) SANADA

3.21) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre atas de registro de preços em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.22) SANADA

3.23) Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre contratos administrativos. - Tópico - 2.14. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.24) O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre contratos administrativos em diversos formatos eletrônicos, inclusive editáveis. - Tópico - 2.14. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3.25) Não disponibilização no Portal Transparência de mecanismo de gravação das informações sobre Concessões e PPP em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.15. CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

3.26) Não disponibilização dos documentos dos processos de seleção de instituições públicas ou privadas para celebração de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres. - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.27) Não disponibilização dos documentos de celebração e execução dos convênios, parcerias e instrumentos congêneres. - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS



3.28) SANADA

3.29) *Não disponibilização dos documentos referentes à celebração e execução dos convênios*

recebidos. - Tópico - 2.16. TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.30) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre convênios,*

parcerias e instrumentos congêneres em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.16.

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

3.31) *O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos aposentados e pensionistas. - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS*

3.32) *O Portal Transparência não disponibiliza o contracheque do pessoal ativo e inativo. - Tópico – 2.17. GESTÃO DE PESSOAS*

3.33) *O Portal Transparência não disponibiliza, por mês, a relação do pessoal inativo que compõe a respectiva folha de pagamento. - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS*

3.34) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre pessoal em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.17. GESTÃO DE PESSOAS*

3.35) *O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos bens móveis e imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados. - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO*

3.36) *O Portal Transparência não disponibiliza relação dos bens móveis ou imóveis transferidos a terceiros por meio de alienação, permuta, doação ou cessão de uso. - Tópico – 2.18. PATRIMÔNIO*

3.37) SANADA

3.38) *O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre bens móveis e imóveis. - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO*

3.39) *O Portal Transparência não possibilita a gravação das informações sobre bens móveis e imóveis em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.18. PATRIMÔNIO*

3.40) *Não disponibilização no Portal Transparência da relação de frota de veículos e maquinários, próprios ou alugados, contendo a especificação, a marca e modelo, o ano de fabricação, a placa, o número patrimonial, o valor de aquisição, a data de aquisição, o valor patrimonial atual e o setor responsável pelo uso e guarda. -Tópico - 2.19. FROTA*

3.41) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada, por meio de empresa contratada ou reservatório próprio. - Tópico - 2.19. FROTA*

3.42) *Não disponibilização no Portal Transparência de informações sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria ou alugada. - Tópico - 2.19. FROTA*

3.43) *Não disponibilização no Portal Transparência de opções de filtros para pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota. - Tópico - 2.19. FROTA*

3.44) *Não disponibilização no Portal Transparência da gravação das informações sobre frotas em diversos formatos eletrônicos. - Tópico - 2.19. FROTA*



3.45) **SANADA**

3.46) **SANADA**

3.47) **SANADA**

3.48) **SANADA**

3.49) **SANADA**

4) NB99 DIVERSOS_GRAVE_99. Irregularidade referente ao assunto "Diversos", não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) SANADA

7. Após vieram os autos ao Ministério Público de Contas para análise e emissão de parecer.

É o relatório, no que necessário.

Segue a fundamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

8. Dentre as competências do Tribunal de Contas de Mato Grosso, estatuídas no artigo 1º da Lei Complementar no 269/2007, consta a de fiscalizar a legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas a gestão fiscal, com vistas a assegurar a eficácia do controle externo e instruir o julgamento das contas a cargo do Tribunal.

9. O Tribunal de Contas do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, poderá realizar fiscalizações nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, sob os aspectos contábil, orçamentário, financeiro, operacional e patrimonial, com vistas a verificar a legalidade, a economicidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade de atos, contratos e fatos administrativos, mediante os seguintes instrumentos¹:

I. Auditorias;

¹ Resolução Normativa TCE/MT nº 15/2016, art. 2º.



- II. Levantamentos;
- III. Inspeções;
- IV. Acompanhamentos simultâneos;
- V. Monitoramentos.**

10. Neste contexto, de acordo com a Resolução Normativa TCE/MT nº 015/2016, o **monitoramento** é o instrumento de fiscalização utilizado pelo Tribunal para verificar o cumprimento de suas deliberações e os resultados delas advindos, a ser realizado quando indicado na decisão objeto do monitoramento.

11. Consoante o art. 15 do supracitado diploma normativo, será instaurado processo específico de monitoramento do cumprimento de decisão do Tribunal quando houver deliberação expressa em Acórdão, em virtude da relevância da decisão. As demais determinações serão acompanhadas pela relatoria conforme distribuição das unidades gestoras fiscalizadas.

12. No caso em análise, este Tribunal de Contas homologou Termo de Ajustamento de Gestão, para que Prefeitura de Mirassol D'Oeste adotasse as medidas a fim de cumprir todas as obrigações estipuladas pela Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal.

13. Via processo de Monitoramento, o Setor Técnico constatou que o município de Mirassol D'Oeste não tem cumprido as diretrizes acerca da implantação do portal da transparência, elencando diversas irregularidades. Motivo pela qual a Gestora foi instada a se manifestar.

14. A Prefeita Interina, Sra. Marinez de Campos, em sua defesa basicamente juntou cópia das telas do sítio da Prefeitura (*prints*), bem como aduz que procurou atender as normas que orientam as publicações dos atos e fatos no portal da transparência.

15. A Gestora alega, ainda, que eventualmente um ou outro dado não constante no portal da transparência do município de Mirassol D'Oeste decorre de manutenção do sistema ou do sítio.



16. Por seu turno, a Equipe Técnica em relatório (documento digital 311159/2018) rebateu as alegações contidas na defesa da Prefeitura e apontou vários descumprimentos da Lei de Acesso à Informação no Portal de Transparência do município de Mirassol D'Oeste, os quais geraram 4 (quatro) irregularidades, todas de natureza grave.

17. De fato, as alegações de Mirassol D'Oeste são frágeis e não justificam a não implantação do Portal da Transparência, adequado aos parâmetros da Lei 12.527/2011 e da Lei complementar 101/2000.

18. Pois a alegação de que sistemas ou mecanismos de tecnologia da informação podem estar eventualmente em manutenção não justificam, sob nenhum aspecto, que o município cumpra apenas 35,4% dos ditames legalmente estabelecidos, tal como apontado pelo Unidade Técnica (documento digital 311159/2018).

19. A sociedade em geral e notadamente os munícipes de Mirassol D'Oeste não podem ficar a mercê da mera alegação de problemas técnicos para exercerem sua cidadania em fiscalizar, acompanhar e participar da gestão e negócios da cidade e das ações de seus administradores.

20. De mais a mais, cabe à Prefeitura buscar mecanismo para solucionar as questões afetas à inserção de dados, sistemas, software e tecnologias de acesso à *internet*, e não usar isso para impedir ou prejudicar o conhecimento do cidadão da gestão da cidade.

21. Desta feita, o Ministério Público de Contas concorda com a Equipe de Auditoria e **opina pela manutenção de todas as irregularidades, com aplicação de multa em razão do descumprimento**, uma vez que a gestora teve mais de 1 (um) ano para proceder as alterações do *site* e Portal de Transparência do Município de Mirassol D'oeste, visando adequá-lo inteiramente à Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, mas até o momento não o fez.

3. CONCLUSÃO



22. Por tudo o que foi exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e indispensável à fiscalização e ao controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Estado de Mato Grosso, no exercício de fiscal da Lei e da Constituição, **opina:**

a) pela **aplicação de multa** à Sra. Sra. Marinez de Campos, com fundamento no art. 75, III, da Lei Complementar nº 269/07 c/c o art. 286, III, do Regimento Interno do TCE/MT, delimitada por este Tribunal segundo os patamares estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 17/2016 alterado pelo art. 8º da Resolução nº 10/2017, pelo descumprimento das determinações do Termo de Ajustamento de Gestão proferidas no **Acórdão nº 239/2016-TP**.

b) pela expedição de **nova determinação**, nos termos do art. 22, § 2º da Lei Orgânica do TCE/MT, à gestora da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste para que regularize seu *site* e Portal de Transparência, de acordo com a Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do acórdão.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá em 1º de março de 2018.

(assinatura digital)²

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas

2 . Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.